



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2005/2000

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DURANTE AS FESTAS NATALINAS".

Kleber Corrêa de Souza, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Durante o período de festas natalinas do exercício de 2000, em caráter excepcional, os estabelecimentos comerciais da sede do Município poderão permanecer abertos além do horário previsto na legislação municipal vigente, observadas as disposições deste Decreto.

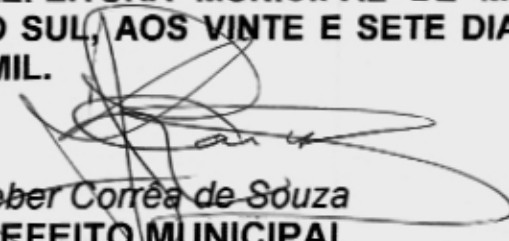
Artigo 2º - Para efeitos do artigo anterior, o período natalino terá início no dia 11 e término no dia 31 de dezembro de 2000.

Parágrafo Único - No período a que se refere este artigo, o funcionamento dos estabelecimentos comerciais poderá ser prorrogado de acordo com os dias e horários especificados a seguir:

- I - 11 a 15.12.2000até às 19:00 horas;
- II - 18 a 22.12.2000até às 21:00 horas;
- III - 23.12.2000até às 18:00 horas;
- IV - 24.12.2000até às 15:00 horas;
- V - 26 a 29.12.2000.....até às 19:00 horas;
- VI - 30.12.2000.....até às 18:00 horas;
- VII - 31.12.2000.....até às 15:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

